

## DESPACHO

Considerando o disposto no Termo de Referência n. 081/GCC/2025 (págs. 17), bem como da Autorização da Autoridade Competente, pág. 28/29, segue para continuidade por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme disposto no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

### À Coordenadoria de Orçamento e Convênio.

Prezada Coordenadora,

Considerando o disposto no art. 66, VI do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

*Art. 66. Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:*

*VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;*

Encaminhamos o presente para emissão da reserva orçamentária no valor indicado no Termo de Referência. Após encaminhar o processo para a **Gerência de Gestão de Aquisições-GAQ**, para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

Zeliana P. P. de Miranda  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
CAC/SAAS/SEMA-MT

